



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### DECRETO Nº 073/2016

**EMENTA:** Dispõe sobre o horário do expediente interno no município de Garanhuns.

**O Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local, e em virtude das comemorações alusivas a passagem de ano novo,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O expediente interno da Prefeitura, Secretarias e demais Órgãos da Municipalidade, no dia 30 de dezembro de 2016 será até as 12:00 horas.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, em 27 de dezembro de 2016.

**Izaías Regis Neto**  
**PREFEITO**